

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2026, no valor de **R\$767.136,17 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e dezessete centavos)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2026, correspondentes à suplementação por superavit financeiro:

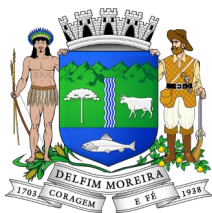
CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.08.01.15.452.0016.2.0055	4.4.90.52.00	2.710.000	DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$447.136,17
TOTAL:				R\$447.136,17

Art. 3º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2026:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.08.01.15.452.0016.2.0055	4.4.90.52.00	1.500.000	DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 320.000,00
TOTAL:				R\$ 320.000,00

Art. 4º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 3º, serão anuladas as dotações do quadro abaixo:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.08.01.26.782.0016.2.0058	3.3.90.30.00	1.500.00 0	DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	R\$ 100.000,00
2.08.02.17.512.0017.2.0060	3.3.93.39.00	1.500.00 0	EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 9.000,00
08.02.17.512.0017.1.0017	4.4.90.51.00.2	1.500.00 0	CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS	R\$ 20.000,00
2.08.02.17.512.0017.1.0018	4.4.90.51.00	1.500.00 0	CONSTR.REF. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA	R\$ 20.000,00.



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

2.08.01.15.451.0016.1.0014	4.4.90.61.00	1.500.00 0	AQUISIÇÃO, CONSTR.,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 5.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0029	3.3.90.30.00	1.500.00 0	DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	R\$ 30.000,00
2.07.02.23.695.0014.2.0049	3.3.90.30.00	1.500.00 0	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 20.000,00
2.07.02.23.695.0014.2.0049	3.3.90.32.00	1.500.00 0	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 10.000,00
2.09.01.20.608.0018.2.0064	3.3.90.36.00	1.500.00 0	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	R\$ 20.000,00
2.09.01.20.608.0018.2.0064	3.3.90.39.00	1.500.00 0	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	R\$ 40.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.3.90.34.00	1.500.00 0	DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 21.500,00
TOTAL:				R\$ 320.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Para fazer face à despesa estipulada nos artigos 2º e 3º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, respectivamente, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$767.136,17 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e dezessete centavos).**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 25 de Março de 2026.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
A/C – THIAGO SIQUEIRA MARQUES



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2026** (“PL nº 15/2026”) que: “*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$767.136,17 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e dezessete centavos), para aquisição de uma nova Patrol.**

A aquisição de uma nova patrol (motoniveladora) para o Município de Delfim Moreira justifica-se pela grande extensão territorial composta por estradas vicinais, que demandam manutenção contínua para garantir condições adequadas de trafegabilidade e segurança aos usuários.

As estradas rurais são essenciais para o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar, o acesso da população aos serviços de saúde e demais atividades cotidianas. No entanto, a atual estrutura de maquinário mostra-se insuficiente para atender, com a devida eficiência e regularidade, toda a malha viária municipal, especialmente diante do desgaste natural dos equipamentos existentes e do aumento das demandas.

A aquisição de uma nova motoniveladora permitirá maior agilidade na execução dos serviços de patrolamento, encascalhamento e conservação das vias públicas, contribuindo para a redução de custos com manutenção corretiva, diminuição de interrupções no tráfego e melhoria significativa na qualidade do serviço público prestado à população.

Além disso, o investimento em equipamentos adequados reforça o compromisso da Administração Pública com a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços essenciais, atendendo ao interesse público e promovendo melhores condições de mobilidade para os munícipes, especialmente aqueles residentes na zona rural.

Dessa forma, a compra da nova patrol revela-se medida necessária e estratégica para assegurar a manutenção da infraestrutura viária municipal e o desenvolvimento local.

Como fontes de recursos, serão utilizados os provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto nos incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

*“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis** para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”*

*“§ 1º - **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las”.



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência, com designação de reunião extraordinária.** Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 25 de Março de 2026.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira